



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4464 (15 DE OUTUBRO DE 2.018)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre **CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL "IPTU GARANTIDO", AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura, nobres edis, cria o Programa Municipal do **"IPTU GARANTIDO"**, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A instituição deste programa, tem por finalidade fomentar o comércio da região, para quanto maior o consumo junto ao comércio conveniado, maior é a quantidade de créditos que os cidadãos terão para abatimento no IPTU da inscrição municipal indicada.

Vale lembrar, que no exercício de 2017, foi lançado o valor R\$ 26.310.468,94 de IPTU, e arrecadado R\$ 17.970.909,56, percentual de 68,30%, ficando um percentual de 31,70% de inadimplência. Com o presente projeto mais uma vez o Poder Executivo visa diminuir os índices de inadimplência com relação ao IPTU.

Conforme mencionado neste projeto de lei, o Poder Executivo Municipal permitirá que o contribuinte acumule créditos no decorrer do ano para que estes sejam utilizados para o pagamento do IPTU indicado, e, em caso do crédito ser superior ao valor do imposto, este será revertido ao próprio contribuinte.

Por fim vale frisar, que o programa será amplamente divulgado nos veículos de comunicação, como forma de alcançar o maior número possível de municípios e conseqüentemente de arrecadação ao Município.

Contamos com o alto discernimento e colaboração dos Ilustres Vereadores na aprovação do presente projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-